



**SINDICATONACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA
FILIADO A CUT**

6ºRTD-RJ 26.02.2018
PROT. 1360674

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

6ºRTD-RJ - 1360674

Emol. 171.37/DiS 4.93/L 111/06 8.64
M/A 0.00/FETJ 34.56/LEI62B1 6.91
L 4664/05 8.64/iss 9.01 / Total 244 DE
PARÂM Vias 3 / Nome(s) 2 / Págs 3
Proc Estr N / Avero N / Dilig 1



Ao Presidente da Casa da Moeda do Brasil
Ilmo Senhor Alexandre Borges Cabral
Rua René Bittencourt, 371 – CEP 23565-200
Distrito Industrial de Santa Cruz
Rio de Janeiro – RJ

NOTIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 160 da Lei
6015/73 (Lei de Registros Públicos)

Senhor Presidente,

O Sindicato Nacional dos Moedeiros, CNPJ 32.362.543/0001-45, com sede em Av. Padre Guilherme Decaminada, 1825, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ entidade representativa da categoria, por seu representante legal, regularmente eleito, Presidente ALUIZIO FIRMIANO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 004.489.227-62, vem ante a CASA DA MOEDA DO BRASIL, por intermédio de V.Sa., que a representa, registrar, respeitosamente, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que produza os efeitos previstos em lei, quanto aos motivos que passa a expor.

1. Seguida e reiteradamente, dezenas de trabalhadores buscam o Sindicato para levar ao seu conhecimento a informação, de larga circulação na Empresa, da existência de um procedimento interno com o propósito de efetivar a rescisão do contrato de trabalho de dezenas de empregados da CMB.

Relatam ainda que se trata de atitude massiva, bem como que as rescisões atingiriam determinados grupos de empregados por critérios reconhecidamente não amparados pelo ordenamento jurídico nacional.



SINDICATONACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA FILIADO A CUT

6RTD-RJ 26.02.2018
PROTOD. 1360674

2. Não há como deixar de registrar que o clima interno é de apreensão e nervosismo, na medida em que esse burburinho, repercutido também por parte de gerências, carrega intensa insegurança aos profissionais e às suas famílias.

3. Ademais, novamente repete-se a prática do erro administrativo pelo qual a Casa pretere a busca de incremento das receitas e, inversamente, privilegia o corte de despesas, mas com a atitude que deveria ser a última de todas, que é a redução do custo da folha de pagamento pela via do distrato.

4. A Casa da Moeda é empresa pública, que está obrigada a somente agir com obediência absoluta aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

A atitude – se verídica – de rescisão massiva de determinados grupos de trabalhadores produz violência em concreto de todos aqueles princípios constitucionais. Como sabe V. Sa. e demais Diretores, todos os atos da CMB tem de ser motivados, sem exceção, notadamente a rescisão de contratos de trabalho.

Assim, ditas providências, ao invés de produzir os efeitos almejados pela CMB, poderá causar graves lesões às finanças da Casa e, pois, do erário público, em prejuízo da sociedade brasileira.

5. Salientamos que, em caso de ocorrência do que nos tem sido relatado, o Sindicato tomará medidas enérgicas no âmbito administrativo e judiciário, sempre no sentido de proteger os trabalhadores, a Empresa, o erário público e, principalmente, de responsabilizar os agentes motivadores dessas ocorrências.

6. A presente NOTIFICAÇÃO tem por objeto CIENTIFICAR V. Sa. e demais diretores com relação aos danos, administrativos e financeiros, que poderão estar causando, dos quais deverão ser responsabilizados, caso seja efetivado o que se tem relatado.

Os atos administrativos que venham a gerar prejuízos à empresa pública e ao erário não poderão ficar sem a devida reparação, em todos os segmentos.




SINDICATONACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA FILIADO A CUT

6RTD-RJ 26.02.2018
PROT. 1360674

7. Conforme o exposto e fundamentado, o Sindicato Notificante requer que V. S^a. e demais Diretores, enfim, a Casa da Moeda do Brasil, se abstenham de praticar qualquer ato da chamada "Demissão Massiva e Imotivada", bem como, em nome do resgate da tranquilidade e da paz de espírito do quadro funcional, emita comunicado interno com esclarecimentos a respeito das questões aqui suscitadas e notificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de fevereiro de 2018.


ALUIZIO FIRMIANO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

093377AA065260

6º Ofício
Registro de
Títulos e
Documentos

O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem. O que certifico.

Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126

Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CTPS nº: 26122/024 - RJ

Gabriel Teixeira dos Santos - 2º SUBSTITUTO - CTPS nº: 4271116/003-0 - RJ

Cleia de Araújo Barreto - 3º SUBSTITUTA - CTPS nº 7324128/001-0 - RJ

Jorge Edmo de Abreu Marriel - 4º SUBSTITUTO - CTPS nº: 98946/058 - RJ

Selo de Fiscalização Eletrônica: **ECIV34083 CFB**
Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

6º Ofício
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
www.6rtd-rj.com.br

Sig do Conselho: 3º andar Centro - Rio de Janeiro
15051-001 | Tel: (21) 3066-7000 | P&F - www.6rtd-rj.com.br